



Prefeitura Municipal de Rio Casca / MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - 35370-000 (047

CGC: 18.836.957/0001-38 - Insc. Estadual: ISENTO

Fax: (031) 871-1510 - Tels: (031) 871-1545 e (031) 871-1357

Lei nº 1.395 de 17 de abril de 1997

Altera a Lei 1.1166/90, com redação dada pela Lei 1.387/97, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, e dá outras providências.

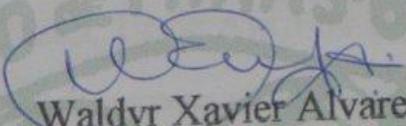
A Câmara Municipal de Rio Casca, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O §2º, art. 3º, da Lei Municipal nº1.1166/90, alterada pela Lei Municipal 1.387/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º - É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar do término do contrato, salvo se a contratação se referir a pessoal para áreas de educação, saúde e transporte da Prefeitura Municipal de Rio Casca.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Casca, 17 de Abril de 1997.


Waldyr Xavier Alvarenga
Prefeito Municipal